

RESOLUÇÃO Nº 023/2016

A Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CLAIRTON LEOCADIO BISCAIA**, formulado em 24 de outubro de 2016, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 31 de outubro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **CLAIRTON LEOCADIO BISCAIA**, portador do CPF/MF nº 057.316.079-15, ocupante do cargo de Motorista II, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Reserva, Nível 19, com proventos proporcionais e mensais no valor de R\$ 1.670,44 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 11 de Novembro de 2016.


BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI
Diretora Executiva